



OBRA/SERVIÇO:	Manutenção/Reparação da fachada do bloco 02 do Conjunto Habitacional Albatroz – CHA
LOCAL:	Conjunto Habitacional Albatroz– CHA.
FONTE DE PREÇOS:	SINAPI – 01/2026 - Rio Grande do Norte; ORSE – 02/2026 – Sergipe. SBC – 03/2026-Natal. SICRO3 – 10/2025 Rio Grande do Norte. SETOP – 01/2026.

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)				
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%	ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR (R\$)	(%)	
2	SG - SEGUROS e GARANTIA	0,80%		A	VALOR TOTAL DA OBRA SEM BDI	R\$170.884,28	100,00%
3	R - RISCOS	1,27%		B	MATERIAIS	R\$85.414,72	49,98%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%		C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R\$85.429,56	50,02%
5	L - LUCRO BRUTO	7,40%					
6	I - IMPOSTOS	6,15%					
6.1	PIS	0,65%					
6.2	COFINS	3,00%	ALÍQUOTA ISS PARA O MUNICÍPIO 5,00%				
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)	2,50%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	0,00%	ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI 2,50%				
BDI (%)			22,88%				
			VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI R\$ 209.900,37				

MODELO DE PROPOSTA
BDI GERAL

SERVIÇO: Manutenção/Reparação do muro perimetral do Conjunto Habitacional Bartolomeu de Gusmão – CHBG
LOCAL: Conjunto Habitacional Bartolomeu de Gusmão – CHBG.

ITEM	S E R V I Ç O	TAXA(%)
A	PIS	
B	COFINS	
C	ISS	
D	CPRB	
E	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
F	SEGURO E GARANTIA	
G	RISCO	
H	DESPESA FINANCEIRA	
I	LUCRO	

TOTAL DE BDI: 0,00%

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DO SERVIÇO SEM BDI		
B	MATERIAIS		
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS		
D	ALÍQUOTA ISS PARA O MUN. DE PARNAMIRIM		
E	ALÍQUOTA DO ISS APLICADA NO BDI		

***OBSERVAÇÕES:** Esta Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante.

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE NATAL**

APÊNDICE V - CÁLCULO DO BDI

OBRA: Reforma e implantação de caixas d'água em PNR do CHEG

VALORES ADOTADOS:

A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00 %
B	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59 %
C	SEGUROS E GARANTIAS E RISCOS	1,77 %
D	ISS	1,82 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	CPRB	4,50 %
	TOTAL "D" =	9,97 %
E	LUCRO	6,16 %

1,12

FÓRMULA DE CÁLCULO:

BDI=	$\frac{(1 + A + C) \times (1 + B) \times (1 + E)}{(1 - D)}$	- 1,00	x 100
-------------	---	--------	-------

CÁLCULO:

BDI=	$\frac{1,118801}{0,9003}$	- 1,00	x 100 = 24,27 %
-------------	---------------------------	--------	------------------------

O VALOR DO BDI ADOTADO É DE : **24,27 %**

Os cálculos estão em conformidade ao " ACORDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO "

TIPOS DE INSUMO	VALOR (R\$)	(%)
VALOR TOTAL DA OBRA SEM BDI	86.228,69	100,00
MATERIAIS	54.926,91	63,70
MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	31.301,78	36,30

ALÍQUOTA PARA O MUNICÍPIO	5,00
---------------------------	------

ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI	1,82
---------------------------------	------

DESONERADO

TIPOS DE INSUMO	VALOR (R\$)	(%)
VALOR TOTAL DA OBRA SEM BDI	108.901,33	100,00
MATERIAIS	69.555,56	63,87
MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	39.346,43	36,13

ALÍQUOTA PARA O MUNICÍPIO	5,00
---------------------------	------

ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI	1,81
---------------------------------	------

valor total desonerado 107.146,81

NÃO DESONERADO

TIPOS DE INSUMO	VALOR (R\$)	(%)
VALOR TOTAL DA OBRA SEM BDI	114.687,56	100,00
MATERIAIS	69.555,71	60,65
MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	45.131,85	39,35

114.687,56
69.555,71
45.131,85

ALÍQUOTA PARA O MUNICÍPIO	5,00
---------------------------	------

ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI	1,97
---------------------------------	------

valor total não desonerado **107.721,18**

diferença do mais vantajoso 574,37

	desoner CPRB=4,5	Não desoner CPRB=0
	Iss 1,82%	Iss 1,98%
A	0,0300	0,0300
B	0,0059	0,0059
C	0,0177	0,0177
	0,0181	0,0197
	0,0065	0,0065
	0,0300	0,0300
	0,0450	0,0000
D	0,0996	0,0562
E	0,0616	0,0616
F	1 + A + C	1,0477
	1 + B	1,0059
	1 + E	1,0616
	1 - D	0,9004
F	1,118801	1,118801
1 - D	0,9004	0,9438
	0,2426	0,1854
	24,2559	18,5421
	24,26	18,54

Art. 88. Enquanto lei complementar não disciplinar o disposto nos incisos I e III do § 3º do art. 156 da Constituição Federal, o imposto a que se refere o inciso III do caput do I – terá alíquota mínima de dois por cento, exceto para os serviços a que se referem os itens 32, 33 e 34 da Lista de Serviços anexa ao Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezem

II – não será objeto de concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais, que resulte, direta ou indiretamente, na redução da alíquota mínima estabelecida no inciso I.”

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 37, DE 12 DE JUNHO DE 2002

A Emenda Constitucional nº 37/2002 estabeleceu que a alíquota mínima do ISS seria 2%.

DECRETO-LEI Nº 406, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968.

- 32. Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inc
- 33. Demolição;
- 34. Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fr

o mesmo artigo:

bro de 1968;

inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM);
fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM);



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5.3 Planilha de Composição de BDI
Data/Hora de Criação:	16/04/2026 18:50:52
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	2eecc55013c3a9e7167f163341a5fdc7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento RAIMUNDO NONATO MARTINS NETO no dia 20/05/2026 às 11:43:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento CAMILA GOMES DE LIMA AMORIM no dia 20/05/2026 às 11:54:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOSSÂNIO RAIA RODRIGUES no dia 20/05/2026 às 11:57:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DAYANA G. GONÇALVES DE NEGREIROS PAIVA no dia 20/05/2026 às 12:15:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int CARLA OLIVEIRA DE SOUZA no dia 20/05/2026 às 12:31:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOSSÂNIO RAIA RODRIGUES no dia 20/05/2026 às 14:10:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DAYANA G. GONÇALVES DE NEGREIROS PAIVA no dia 20/05/2026 às 14:15:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int CARLA OLIVEIRA DE SOUZA no dia 20/05/2026 às 15:41:51 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO